

## Edital de Ingresso aos Cursos de Graduação Presenciais Uniube 2026.2

A Universidade de Uberaba – Uniube – declara **abertas** as **inscrições** para ingresso **nos Cursos de Graduação Presenciais**, por meio dos seguintes processos seletivos: **Vestibular *On-line* Presencial, Ingresso ENEM Presencial, Segunda Graduação Presencial e Transferência Externa Presencial**. As vagas destinam-se ao ingresso no segundo semestre de 2026, conforme descrito neste Edital.

### 1. Das Disposições Gerais

**1.1** Os candidatos que tenham ou não concluído o Ensino Médio poderão se inscrever no processo seletivo, mas a matrícula não será permitida, em hipótese alguma, em qualquer um dos cursos superiores da Instituição, sem Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, ou curso equivalente, como determina o artigo 44, inciso II, da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o disposto no art. 3º, da Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a escolaridade mínima para esse tipo de processo seletivo para ingresso no Ensino Superior.

**1.2** Os candidatos que tenham concluído o Ensino Superior ou curso equivalente, e apenas esses poderão se inscrever como Segunda Graduação.

**1.3** Os candidatos que estejam matriculados em outras instituições do Sistema de Ensino Superior Brasileiro que possuam vínculo com a Instituição de Ensino Superior de origem até o 1º semestre de 2025 ou se encontrem com a matrícula trancada validamente, poderão se inscrever no processo seletivo como Transferência Externa.

**1.4** O participante, ao fazer a sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

### 2. Das Inscrições

#### 2.1 Do Período

**2.1.1** As inscrições para os processos **Vestibular *On-line* Presencial e Ingresso Enem Presencial têm início em 06 de fevereiro de 2026**. Os processos de **Transferência Externa Presencial e Segunda Graduação Presencial. Todas as inscrições e matrículas devem ser feitas até o dia 24 de agosto de 2026**. Por se tratar de processos seletivos de longa duração, essas datas estão sujeitas à alteração sem aviso prévio, de acordo com eventuais mudanças no calendário acadêmico da Instituição.

#### 2.2 Do Procedimento

**2.2.1** O candidato brasileiro deverá ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número do documento de identidade para a efetivação da inscrição. Além disso, o candidato deve preencher as informações de contato.

**2.2.2** O candidato estrangeiro deverá encaminhar um *e-mail* para vestibular@uniube.br com nome completo, data de nascimento, número do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), nome da mãe e informações de contato. A Instituição entrará em contato por *e-mail* para que a inscrição possa ser efetivada.

**2.2.3** No ato da inscrição, o candidato deverá escolher/indicar o curso pretendido e a cidade em que pretende fazer a graduação, de acordo com a disponibilidade de cursos ofertados neste Edital.

**2.2.4** A inscrição no **Vestibular On-line Presencial** deverá ser feita na página da Uniube, no seguinte endereço digita <https://uniube.br/cursos/presencial/graduacao>. Após indicar o curso e a cidade, a prova será disponibilizada ao candidato. O *link* da prova também ficará disponível na Área do Candidato e será encaminhado para o *e-mail* do candidato.

**2.2.5** A inscrição no **Ingresso Enem Presencial** deverá ser feita na página da Uniube, no seguinte endereço digital <https://uniube.br/cursos/presencial/graduacao>. Além do curso e cidade, o candidato deverá indicar, ao se inscrever, o ano em que realizou a prova do ENEM, de 2013 a 2025.

**2.2.6** A inscrição para ingresso como **Segunda Graduação Presencial** deverá ser feita na página da Uniube, no seguinte endereço digital <https://uniube.br/cursos/presencial/graduacao>, com a inserção da documentação solicitada para validação da graduação já realizada, acompanhado de seus dados pessoais, conforme solicitado no formulário de inscrição.

**2.2.7** A inscrição para ingresso por **Transferência Externa Presencial** deverá ser feita na página da Uniube, no seguinte endereço digital <https://uniube.br/cursos/presencial/graduacao>. Além do curso e cidade, o candidato deverá encaminhar o Histórico Escolar Superior da Instituição de Origem, acompanhado de seus dados pessoais, conforme solicitado no formulário de inscrição/matricula.

**2.2.8** A inscrição, para qualquer um dos processos seletivos, será feita exclusivamente pela *internet* como indicado nos itens de 2.2.1 a 2.2.7. O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

**2.2.9** Não serão aceitas inscrições por *e-mail*, via postal, telefone ou por qualquer outro meio que não especificado neste Edital.

**2.2.10** A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto do formulário de inscrição, seu envio através da *Internet* no endereço [www.uniube.br](http://www.uniube.br), implicará a não efetivação da inscrição.

## 2.3 Taxa

**2.3.1** Não há taxa de inscrição para os processos seletivos dos quais trata este Edital.

## 2.4 Pessoas com deficiência

**2.4.1** As pessoas com deficiência, permanente ou temporária, cujas situações se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, deverão indicá-la no formulário de inscrição e procurar a Instituição para informações referentes à deficiência e/ou necessidades.

## 3 Dos Cursos e das Vagas

### 3.1 Vagas, duração dos cursos e situação legal

**3.1.1** Os cursos de graduação superior ofertados, as vagas destinadas, o turno de funcionamento, a duração e a situação legal de cada curso estão previstos no **Anexo** deste Edital. Essas informações, por se tratar de um processo de longa duração, estão sujeitas a mudanças e a atualizações, sem aviso prévio.

### 3.2 Funcionamento dos cursos

**3.2.1** Os locais, turnos de funcionamento e outras informações específicas dos cursos estão descritos no quadro do **Anexo** deste Edital.

**3.2.2** As atividades das Clínicas, Hospital Universitário, Unidades de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção nos períodos de férias acadêmicas. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesses períodos, conforme programação institucional.

**3.2.3** As aulas presenciais dos cursos oferecidos pela Universidade de Uberaba em Uberaba serão ministradas nas dependências do *Campus Aeroporto*, na Av. Nenê Sabino, n. 1.801, Bairro Universitário, em Uberaba-MG, ou no *Campus Centro*, na Avenida Guilherme Ferreira, n. 217, Centro, ou ainda em ambientes profissionais próprios e conveniados, conforme previsto no Art. 8º da Portaria MEC 11/2017. As aulas poderão, ainda, acontecer digitalmente por meio de soluções digitais.

**3.2.4** As aulas presenciais dos cursos oferecidos pela Universidade de Uberaba em Uberlândia serão ministradas no *Campus Via Centro*, na Av. Afonso Pena, n. 1.177, Centro e no *Campus Vila Gávea*, Avenida Paulo Gracindo, s/n, Villa Gávea, Uberlândia-MG, ou em ambientes profissionais conveniados, conforme previsto no Art. 8º da Portaria MEC 11/2017. As aulas poderão, ainda, acontecer digitalmente por meio de soluções digitais.

**3.2.5** Os estágios e/ou aulas práticas poderão ser realizados extramuros, em instituições próprias e conveniadas com a Universidade de Uberaba, e poderão ser ministradas em turnos diferentes daquele no qual o curso foi ofertado, por limitações impostas pelos próprios campos de prática de estágio.

**3.2.6** As mensalidades dos cursos não incluem custos das viagens (hospedagem, alimentação, visitas técnicas, transporte e entrada em museus e outros) e de outras atividades extramuros julgadas obrigatórias e/ou essenciais para o cumprimento de componentes curriculares.

**3.2.7** A aquisição de materiais para aulas práticas, de instrumentais e de outros materiais laboratoriais para práticas clínicas ou específicas de alguns cursos é obrigatória e não está incluída nas mensalidades.

**3.2.8** O “Curso Matutino” será ministrado no período matutino, com possível complementação nos períodos vespertino e noturno (estágios e/ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado pela manhã.

**3.2.9** O “Curso Vespertino” será ministrado no período vespertino, com possível complementação nos períodos matutino e noturno (estágios e/ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

**3.2.10** O “Curso Noturno” será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágios e/ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes, podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

**3.2.11** O “Curso Integral” será ministrado nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, podendo ter aulas práticas e/ou estágios em quaisquer desses turnos.

**3.2.12** Os candidatos, ao efetuarem suas inscrições, devem inteirar-se da duração de seus cursos, principalmente daqueles que são ministrados em período diurno e noturno, o que poderá determinar períodos de integralização curricular diferentes.

**3.2.13** Os cursos de Graduação, exceto o curso de Medicina, poderão ter oferta de até 40% (quarenta por cento) da carga horária total na modalidade digital, devidamente autorizada pela Portaria MEC Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019.

## **4. Das Provas, das Validações e das Convocações para Matrícula**

### **4.1 Vestibular *On-line* Presencial**

**4.1.1** O **Vestibular On-line** é aquele processo seletivo em que o candidato faz, como o próprio nome diz, de forma *on-line*, uma prova contendo uma redação.

**4.1.2** O candidato, após finalizar sua inscrição, terá disponível na página de inscrição o *link* para realização da prova. Ao acessar o *link* da prova encaminhado por *e-mail*, o candidato terá 2h (duas horas) para a realização da prova on-line.

**4.1.3** A prova consiste de uma redação dissertativa argumentativa que deve ser escrita em norma culta da língua portuguesa e ter no mínimo 400 caracteres. A prova terá valor de 100 (cem) pontos.

**4.1.4** O candidato será considerado convocado para a matrícula se tiver alcançado média de 40 (quarenta) pontos na prova realizada.

**4.1.5** A redação será avaliada por Banca avaliadora determinada pela Instituição, obedecendo os critérios a seguir:

- a) Domínio da norma culta da língua portuguesa;
- b) Adequação ao tipo de texto;
- c) Coerência textual;
- d) Conhecimentos linguísticos e uso de recursos coesivos;
- e) Adequação ao tema e presença de repertório sociocultural.

**4.1.6** A redação poderá ter atribuída nota zero se:

- a) não atender à proposta solicitada;
- b) não apresentar texto escrito nos espaços destinados às respostas;
- c) contiver impropérios ou partes desconectadas do proposto;
- d) apresentar cópia parcial ou integral de textos de quaisquer fontes (plágio); e
- f) tiver menos de 400 (quatrocentos) caracteres, qualquer que seja o conteúdo.

**4.1.7** A convocação dos aprovados, para matrícula, acontecerá em 1 (um) dia útil após a realização da prova. A partir da convocação, o candidato poderá efetuar a matrícula.

**4.1.8** Não há revisão de prova.

**4.1.9** Em caso de eliminação por nota mínima, o candidato poderá refazer a prova. Para tanto, deverá acessar a Área do Candidato, realizar novamente a inscrição e a prova.

## **4.2 Ingresso Enem Presencial**

**4.2.1** O **Ingresso Enem** é o processo seletivo em que o candidato usa a nota que obteve no Enem para ingressar no curso superior. Ao se inscrever, o candidato indica o ano Enem que deseja usar e realiza sua matrícula. A nota é posteriormente validada.

**4.2.2** O candidato inscrito será considerado convocado para matrícula se tiver:

- a) realizado todas as provas previstas para o ENEM;
- b) obtido nota igual ou superior a 300 (trezentos) pontos em Redação, num total de 1.000 (mil) pontos distribuídos.

**4.2.3** A convocação para matrícula dos aprovados acontecerá após a realização da inscrição, mas a validade do processo fica condicionada à validação da nota Enem.

**4.2.4** As notas referidas no item 4.3 serão validadas pelo Cedae (Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional), a partir das informações fornecidas pelos candidatos e da consulta ao Banco de Resultados do ENEM (INEP).

**4.2.5** Em caso de a nota inserida não corresponder a uma nota válida, o candidato será encaminhado ao processo *on-line* e deverá fazer a prova como indicado pelas comunicações recebidas ao longo do processo.

### **4.3 Segunda Graduação Presencial**

**4.3.1** A **Segunda Graduação** é o processo seletivo em que o candidato, para se inscrever, deve já possuir um curso superior.

**4.1.2** O candidato, ao se inscrever, deverá anexar a cópia do diploma do curso de graduação realizado e inserir as demais informações solicitadas na ficha de inscrição. Caso deseje realizar aproveitamento, é necessária a inserção do Histórico Escolar da Graduação anterior.

**4.3.3** O candidato será convocado para matrícula. A validação e a aprovação da documentação encaminhada acontecerão posteriormente, exceto para os cursos de segunda licenciatura.

**4.3.4** Em caso de não comprovação de Curso Superior, seja porque o documento anexado não atende ao necessário ou até mesmo falta legibilidade no arquivo, o candidato poderá enviar novamente. E não havendo comprovação, deverá validar seu ingresso por meio de outro processo seletivo válido.

### **4.4 Transferência Externa Presencial**

**4.4.1** A **Transferência Externa** é o processo para quem já cursa uma graduação em outra Instituição de Ensino Superior e deseja se transferir para a Uniube.

**4.4.2** O candidato, ao se inscrever e/ou matricular, deverá encaminhar o Histórico Escolar do Ensino Superior da Instituição de Origem, acompanhado de seus dados pessoais, conforme solicitado no formulário de inscrição. Caso deseje realizar aproveitamento de disciplina, é necessária a inserção do Histórico Escolar da Graduação em curso na Instituição de origem.

**4.4.3** O candidato será convocado para matrícula, ficando essa sempre sujeita a cancelamento, caso não tenham sido ou sejam comprovadas as informações necessárias referentes à instituição de origem e ao vínculo com essa instituição, indicadas no formulário de inscrição.

**4.4.4** Em caso de não comprovação de Curso Superior ativo em curso ou trancamento válido, seja porque o documento anexado não atende ao necessário ou até mesmo falta legibilidade no arquivo, o candidato poderá enviar novamente. E não havendo comprovação, deverá validar seu ingresso por meio de outro processo seletivo válido.

## **5 Da Validade dos Processos, das Normas de Acesso e da Matrícula**

**5.1** Os processos seletivos **Vestibular On-line, Ingresso ENEM Presencial, Segunda Graduação Presencial e Transferência Externa Presencial** são válidos para ingresso no segundo semestre de 2026. A opção pelo ano/semestre de ingresso deve ser feita pelo candidato no ato da inscrição.

**5.2** O preenchimento das vagas previstas em cada curso obedecerá à ordem cronológica da data de convocação. Feita a convocação para matrícula, a vaga fica garantida para matrícula, sempre considerando a disponibilidade e a data máxima de matrícula para cada semestre.

**5.3** Os convocados deverão, na Área do Candidato, acessar o link/botão **“Quero me matricular”**. A partir dele, serão direcionados para as telas de inserção de dados, de assinatura de contrato, de impressão do boleto e de anexação dos documentos obrigatórios para matrícula.

**5.4** Em caso de dúvidas, os convocados deverão se dirigir ao CAC – Centro de Atendimento ao Candidato, nos seguintes endereços:

Uberaba-MG	<i>Campus Aeroporto</i>	Avenida Nenê Sabino, 1.801. Bairro Universitário, Bloco F.
Uberlândia-MG	<i>Campus Via Centro</i>	Avenida Afonso Pena, 1.177, Centro.

**5.5** A efetivação da matrícula do candidato não será permitida, ainda que ele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da Uniube.

**5.6** A Universidade de Uberaba se reserva o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos, tendo em vista o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados e/ou outros critérios de organização interna da Instituição.

**5.7** Não sendo mantida a oferta de algum curso/*campus*, poderá o aluno transferir-se para outro curso cuja oferta foi mantida, caso exista vaga; transferir-se para outro polo ou núcleo onde o curso, para o qual fora aprovado, foi ofertado e mantido, caso exista vaga; ou desistir da matrícula.

**5.8** O valor publicado dos cursos é o valor referente ao ano letivo de 2026. Os valores sofrem ajuste anual, de acordo com a Lei, desse modo o valor anunciado sofrerá ajuste para o ano seguinte.

**5.9** Os processos de que trata este Edital podem ainda dispor de programas de bolsas e de descontos. Para mais informações, consulte regulamentos disponíveis em <https://uniube.br/beneficios/bolsas-e-descontos/graduacao-presencial-uberaba> e <http://uniube.br/beneficios/bolsas-e-descontos/graduacao-presencial-uberlandia>

## 7 Das Disposições Finais

**7.1** O presente Edital será publicado no *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br) e poderá sofrer alterações sem aviso prévio.

**7.2** A qualquer tempo, poder-se-á anular uma inscrição ou matrícula, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na comprovação de informações ou descritas nos itens **1.1**, **1.2** e **1.3** nas provas e/ou nos documentos apresentados no processo de matrícula.

**7.3** Conforme item 5.6, a oferta de cursos pode sofrer alterações, sem aviso prévio, considerando as necessidade e/ou demandas da Instituição.

**7.4** A Instituição poderá remanejar as vagas do processo seletivo não preenchidas para outros processos disponibilizados pela Universidade.

**7.5** Casos omissos serão julgados pelo Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional – CEDAE, com recurso para o Conselho Universitário, órgão deliberativo máximo da Uniube.

**7.6** O Anexo, com as vagas, turnos, situação legal dos cursos ofertados, conforme item 3.1.1, é parte integrante deste Edital.

Uberaba-MG, 27 de abril de 2026.

Professora Maria Heliadora do Vale Romeiro Collaço  
Pró-Reitora de Ensino Superior  
Uniube

**Anexo – Cursos, vagas, turnos de funcionamento e situação legal para o Vestibular Uniube – Segundo Semestre de 2026**, observadas as disposições contidas no item 3.1.1 (turnos de funcionamento)

**CURSOS OFERTADOS EM UBERABA (MG)**

**Área de Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária**

Curso	Período	Duração	Semestre/ Vagas	Situação legal
AGRONOMIA	Matutino	10 semestres	50	Autorizado. Resolução Conselho Uniube 190/23 de 31/10/2023
AGRONOMIA	Noturno	10 semestres	50	
GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	Noturno	5 semestres	40	Renovação de reconhecimento– Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
CLIMATOLOGIA E MONITORAMENTO AGRÍCOLA	Matutino	6 semestres	40	Autorizado, Resolução CONSUN/UNIUBE nº 0297 de 20/12/2024.
CLIMATOLOGIA E MONITORAMENTO AGRÍCOLA	Noturno	6 semestres	40	
MECANIZAÇÃO EM AGRICULTURA DE PRECISÃO	Matutino	6 semestres	40	Autorizado, Resolução CONSUN/UNIUBE nº 0297 de 20/12/2024.
MECANIZAÇÃO EM AGRICULTURA DE PRECISÃO	Noturno	6 semestres	40	Autorizado, Resolução CONSUN/UNIUBE nº 0297 de 20/12/2024.
MEDICINA VETERINÁRIA	Integral	10 semestres	40	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
MEDICINA VETERINÁRIA	Noturno	10 semestres	40	
ZOOTECNIA	Matutino	10 semestres	40	Autorizado. Resolução 190 de 31/10/2023.
ZOOTECNIA	Noturno	10 semestres	40	

**Área de Saúde e Bem-estar**

Curso	Período	Duração	Semestre/ Vagas	Situação legal
EDUCAÇÃO FÍSICA	Matutino	8 semestres	60	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021). Renovação de reconhecimento. Portaria nº 153, de 21/06/2023 (DOU 22/06/2023)
EDUCAÇÃO FÍSICA	Noturno	8 semestres	40	
ENFERMAGEM	Matutino	10 semestres	30	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
ENFERMAGEM	Noturno	10 semestres	50	
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Noturno	5 semestres	30	Resolução Conselho Universitário Uniube nº 0155/2025 de 15 de outubro de 2025
FARMÁCIA	Noturno	10 semestres	30	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
FISIOTERAPIA	Noturno	10 semestres	35	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).

GESTÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Noturno	6 semestres	30	Resolução Conselho Universitário Uniube nº 0155/2025 de 15 de outubro de 2025
ODONTOLOGIA	Integral	8 semestres	30	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021).
ODONTOLOGIA	Noturno	8 semestres	60	
PSICOLOGIA	Matutino	10 semestres	60	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021).
PSICOLOGIA	Noturno	10 semestres	60	

**Área de Negócios, Administração e Direito**

Curso	Período	Duração	Semestre/ Vagas	Situação legal
ADMINISTRAÇÃO	Matutino	8 semestres	40	Renovação de reconhecimento. Portaria SERES nº 387, de 13/08/2024 (DOU 14/08/2024)
ADMINISTRAÇÃO	Noturno	8 semestres	60	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	8 semestres	30	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210, de 25/06/2020 (DOU 07/07/2020).
DIREITO	Matutino	10 semestres	60	Renovação de reconhecimento. Portaria SERES nº 387, de 13/08/2024 (DOU 14/08/2024)
DIREITO	Noturno	10 semestres	60	
GESTÃO DA QUALIDADE	Noturno	4 semestres	30	Resolução Conselho Universitário Uniube nº 031/19 de 04/07/2019.
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Noturno	4 semestres	30	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 401, de 24/06/2025 (DOU 25/06/2025)
GESTÃO FINANCEIRA	Noturno	4 semestres	30	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 07/07/2020).
LOGÍSTICA	Noturno	4 semestres	30	Reconhecido. Portaria nº 564, de 08/06/2021 (DOU 11/06/2021)
GESTÃO COMERCIAL	Noturno	4 semestre	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 0155 de 15/10/2025
SERVIÇOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	Noturno	4 semestres	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 0155 de 15/10/2025
SERVIÇOS JURÍDICOS, NOTORIAIS E REGISTRAIS	Noturno	4 semestres	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 0155 de 15/10/2025

**Área de Educação**

Curso	Período	Duração	Semestre/ Vagas	Situação legal
PEDAGOGIA (Licenciatura)	Noturno	8 semestres	50	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
PSICOPEDAGOGIA (Licenciatura)	Noturno	8 semestres	50	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 0155 de 15/10/2025

**Área de Engenharia, Produção e Construção**

Curso	Período	Duração	Semestre/ Vagas	Situação legal
ARQUITETURA E URBANISMO	Vespertino	10 semestres	40	Renovação de reconhecimento.
ARQUITETURA E URBANISMO	Noturno	10 semestres	30	Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
DESIGN DE INTERIORES	Noturno	5 semestres	40	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 27/06/2020).
ENGENHARIA CIVIL	Noturno	10 semestres	30	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Noturno	10 semestres	30	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
ENGENHARIA ELÉTRICA	Noturno	10 semestres	30	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
ENGENHARIA QUÍMICA	Noturno	10 semestres	30	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
ENGENHARIA MECÂNICA	Noturno	10 semestres	30	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 623 de 15/09/2025 (DOU 16/09/2025)
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Noturno	10 semestres	30	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC n.º 828 de 16/12/2016 (DOU 19/12/2016)
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Noturno	10 semestres	30	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 324, de 29/08/2023 (DOU 30/08/2023)
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Noturno	6 semestres	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 0155 de 15 /10/2025
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	Noturno	6 semestres	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 0155de 15/10/2025
PROCESSOS GERENCIAIS	Noturno	4 semestres	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 0155 de 15/10/2025
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Noturno	4 semestres	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 0155/2025 de 15/10/2025

PROCESSOS QUÍMICOS	Noturno	6 Semestres	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 0155/ de 15 de outubro de 2025
--------------------	---------	-------------	----	---

**Área de Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação**

Curso	Período	Duração	Semestr e/Vagas	Situação legal
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Noturno	5 semestres	50	Reconhecido. Portaria SERES_MEC nº 201, 11/07/2023 (DOU 12/07/2023)
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Noturno	8 semestres	40	Resolução Conselho Universitário Uniube nº 031 de 04/07/2019.
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Noturno	8 semestres	50	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E CIÊNCIA DE DADOS	Noturno	5 semestres	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 115 de 25/04/2024
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Noturno	10 semestres	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 0155 de 15/10/2025
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Noturno	5 semestres	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 0155 de 15/10/ 2025

**CURSOS OFERTADOS EM UBERLÂNDIA (MG)**
**Área de Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária (Campus Vila Gávea)**

Curso	Período	Duração	Semestre/ Vagas	Situação legal
AGRONOMIA	Matutino	10 semestres	50	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube 190 de 31/10/2023
AGRONOMIA	Noturno	10 semestres	50	
GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	Noturno	5 semestres	40	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 115 de 25/04/2024
MEDICINA VETERINÁRIA	Integral	10 semestres	50	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
MEDICINA VETERINÁRIA	Noturno	10 semestres	50	

**Área de Negócios, Administração e Direito (Campus Via Centro)**

Curso	Período	Duração	Semestre/ Vagas	Situação legal
ADMINISTRAÇÃO	Noturno	8 semestres	50	Renovação de reconhecimento.

ADMINISTRAÇÃO	Matutino	8 semestres	50	Portaria nº 1471 de 03/12/2021 (DOU 06/12/2021)
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	8 semestres	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube 128 de 29/09/2021
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Matutino	8 semestres	40	
DIREITO	Matutino	10 semestres	40	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 949 de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021)
DIREITO	Noturno	10 semestres	40	
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Noturno	4 semestres	40	Autorizado. Portaria MEC nº 155, de 29/03/2019 (DOU 01/04/2019).
GESTÃO FINANCEIRA	Noturno	4 semestres	40	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 401, de 24/06/2025 (DOU 25/06/2025)
LOGÍSTICA	Noturno	4 semestres	40	Autorizado. Portaria MEC nº 376, de 21/08/2019 (DOU 22/08/2019).
GESTÃO COMERCIAL	Noturno	4 semestre	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 0156/2025 de 15/10/2025
SERVIÇOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	Noturno	4 semestres	30	Resolução Conselho Universitário Uniube Nº 0156/2025 de 15/10/2025
SERVIÇOS JURÍDICOS, NOTORIAIS E REGISTRAIS	Noturno	4 semestres	30	Resolução Conselho Universitário Uniube nº 0156/2025 de 15/10/2025

### Área de Educação

Curso	Período	Duração	Semestre/Vagas	Situação legal
PSICOPEDAGOGIA (Licenciatura)	Noturno	8 semestres	50	Autorizado. Resolução Conselho Universitário/UNIUBE Nº 0156/2025 de 15 de outubro de 2025

### Área de Saúde e Bem-estar (Campus Vila Gávea)

Curso	Período	Duração	Semestre/Vagas	Situação legal
BIOMEDICINA	Noturno	8 semestres	40	Resolução Conselho Universitário Uniube nº 031/19 de 04/07/2019.
EDUCAÇÃO FÍSICA	Noturno	8 semestres	40	Resolução Conselho Universitário Uniube nº 031/19 de 04/07/2019.
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Noturno	5 semestres	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário

				Uniube nº 0156/2025 de 15 de outubro de 2025
FARMÁCIA	Noturno	10 semestres	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 197 de 12/12/2025.
FISIOTERAPIA	Noturno	10 semestres	40	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 031 de 04/07/2019.
FONOAUDIOLOGIA	Noturno	8 semestres	40	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Unibue nº 031 de 04/07/2019.
GESTÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Noturno	6 semestres	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 0156/2025 de 15 de outubro de 2025
NUTRIÇÃO	Noturno	8 semestres	40	Autorizado. Resolução Conselho Universitário nº 031 de 04/07/2019.
PSICOLOGIA	Matutino	10 semestres	40	Autorizado. Portaria MEC nº 1755, de 08/12/2021 (DOU 10/12/2021).
PSICOLOGIA	Noturno	10 semestres	50	

**Área de Engenharia, Produção e Construção (Campus Via Centro)**

Curso	Período	Duração	Semestre/ Vagas	Situação legal
ENGENHARIA CIVIL	Noturno	10 semestres	40	Renovação de reconhecimento. Portaria SERES/MEC nº 624, de 15/09/2025 (DOU 16/09/2025)
ENGENHARIA ELÉTRICA	Noturno	10 semestres	40	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Noturno	10 semestres	40	Renovação de reconhecimento. Portaria SERES/MEC nº 561, de 22/08/2025 (DOU 25/08/2025)
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Matutino	10 semestres	40	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 561, de 22/08/2025 (DOU 25/08/2025)
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Noturno	10 semestres	40	
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Noturno	10 semestres	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 57 de 07/05/2021
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Noturno	6 semestres	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário/UNIUBE Nº 0156/2025 de 15 de outubro de 2025
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	Noturno	6 semestres	30	Autorizado. Resolução Conselho

				Universitário/UNIUBE Nº 0156/2025 de 15 de outubro de 2025
PROCESSOS GERENCIAIS	Noturno	4 semestres	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário/UNIUBE Nº 0156/2025 de 15 de outubro de 2025
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Noturno	4 semestres	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário/UNIUBE Nº 0156/2025 de 15 de outubro de 2025
PROCESSOS QUÍMICOS	Noturno	6 Semestres	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário/UNIUBE Nº 0156/2025 de 15 de outubro de 2025

**Área de Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (Campus Via Centro)**

Curso	Período	Duração	Semestre/ Vagas	Situação legal
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Matutino	5 semestres	40	Reconhecido. Portaria SERES_MEC nº 675, 30/09/2025 (01/10/2025)
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Noturno	5 semestres	30	
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Matutino	8 semestres	40	Resolução Conselho Universitário Uniube nº 031/19 de 04/07/2019.
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Noturno	8 semestres	40	
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Matutino	8 semestres	40	Reconhecido. Portaria SERES_MEC nº 675, 30/09/2025 (01/10/2025)
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Noturno	8 semestres	40	
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E CIÊNCIA DE DADOS	Noturno	5 semestres	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 115/24 de 25/04/2024
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Noturno	10 semestres	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário/UNIUBE Nº 156 de 15/10/2025
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Noturno	5 semestres	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 115/24 de 25/04/2024

Áreas Ofertadas (Classificação conforme Portaria nº 565, de 1º de julho de 2020), exceto para o curso de Psicologia.